



EDITAL N° 015/2014 – PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas PROFESSORES SUPERVISORES para VAGAS REMANESCENTES e CADASTRO DE RESERVA para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas remanescentes para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasília e Epitaciolândia, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Formação de Cadastro de Reserva para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na cidade de Rio Branco, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID-UFAC

3.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. supervisionar e acompanhar as atividades de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência selecionados para atuar no PIBID-UFAC;
- IV. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- V. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. e elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.



5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID-UFAC, de acordo com o anexo I deste edital;
- VI. ter disponibilidade para atuar no mínimo 12 (doze) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de 22 de abril a 05 de maio de 2014, nos locais e horários indicados, respeitando-se os finais de semana e feriados.

6.2 NÃO HAVERÁ conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. não possuírem os pré-requisitos citados no item 5, de I a VIII, deste edital;
- III. não estiverem identificadas de acordo com o item 6.11 deste Edital.

6.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.7 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.8 Os candidatos poderão concorrer nas duas modalidades de inscrição (para vagas remanescentes e para cadastro de reserva), desde que realizem a inscrição individualmente para cada uma delas.



6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6.10 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**:
 - a) para VAGAS REMANESCENTES, conforme Anexo III deste Edital **OU**;
 - b) para CADASTRO DE RESERVA, conforme Anexo IV deste Edital.
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- V. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- VI. **Declaração do diretor ou representante legal** da escola (onde o candidato leciona ou atua), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no PIBID-UFAC, conforme Anexo V;
- VII. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no Projeto PIBID/UFAC, de acordo com o Anexo VI;
- VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária;
- IX. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

6.11 Todos os documentos mencionados no item 6.10, de I a IX, devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO conforme os modelos apresentados nos anexos III e IV:

6.12 Na ausência de identificação da modalidade de vaga pretendida (vaga remanescente ou cadastro de reserva) será considerada, para fins de seleção, a modalidade de cadastro de reserva.

6.13 Nos casos de ausência de inscrição para as vagas das escolas listadas no anexo I (quadro de vagas remanescentes) serão imediatamente convocados os candidatos inscritos no Cadastro de Reserva.

7. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Epitaciolândia nos locais e horários indicados a seguir.



- I. **Em Rio Branco:**
Coordenação do PIBID-UFAC
UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo
De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h
- II. **Em Cruzeiro do Sul:**
Na Secretaria da Escola de E. F. Comandante Braz de Aguiar e Escola Estadual Craveiro Costa.
Nos horários de funcionamento
- III. **Em Brasiléia:**
Secretaria do Instituto Odilon Pratagi
Rua 12 de outubro, nº 205, Bairro Raimundo Chaar
Nos horários de funcionamento
- IV. **Em Epitaciolândia:**
Escola de Ensino Fundamental Brasil Bolívia
Rua São Raimundo, nº 26, Centro
Nos horários de funcionamento

8. DA BOLSA

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, diretamente ao professor, em conta corrente própria. **Não são permitidas contas: salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Federal.**

8.2 A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

8.3 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pelos coordenadores de área, de acordo com os critérios a seguir.

9.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória.

9.3. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem a maior pontuação.

9.4. Os candidatos às vagas remanescentes classificados fora do limite de vagas comporão o cadastro de reserva, de acordo com a pontuação obtida.



CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2 (até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no PIBID	0,5	0,5
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	Resumos - 0,1 (até 5 resumos)	0,5
Artigos - 0,2 (até 5 resumos)		1,0	
Carta de intenção	Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID-UFAC.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID-UFAC.	0,5 (mais de 12 horas)	0,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato com maior titulação.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Das VAGAS REMANESCENTES: a divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia 08 de maio de 2014, em lista pública afixada na Coordenação de Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

11.2 Do CADASTRO DE RESERVA: a divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia 26 de maio de 2014, em lista pública afixada na Coordenação de Programa de Bolsa de



Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

12. DOS RECURSOS

12.1 Não caberá recurso de inscrições indeferidas por ausência da documentação exigida no item 6.10, de I a IX, deste Edital.

12.2 Do resultado parcial caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação parcial deverá protocolar documento com a devida justificativa do recurso na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), de acordo com as datas a seguir:

- I. Das vagas remanescentes: no dia 09/05/2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- II. Do cadastro de reserva: no dia 27/05/2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

12.3 Os candidatos residentes nas cidades de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Etipaciolândia poderão submeter recurso com a justificativa enviada por meio do endereço eletrônico ufac.pibid@gmail.com, no dia 09/05 para os candidatos às vagas remanescentes e no dia 27/05 para os candidatos ao cadastro de reserva, ambos até as 17h30 (horário local).

13. CRONOGRAMA

Abertura do edital	22/04/14
Período de inscrições	22/04/14 – 05/05/14
Resultado parcial da seleção para as vagas remanescentes	08/05/14
Período de interposição de recurso do resultado parcial para as vagas remanescentes	09/05/14
Resultado final da seleção para as vagas remanescentes	12/05/14
Período de assinatura do termo de compromisso para os candidatos selecionados ao preenchimento de vagas remanescentes	13/05/14
Resultado parcial da seleção para cadastro de reserva	26/05/2014
Período de interposição de recurso do resultado parcial da seleção para cadastro de reserva	27/05/2014
Resultado final da seleção para cadastro de reserva	29/05/2014
Publicação do Resultado Geral da Seleção	30/05/2014

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que o bolsista não possui os requisitos exigidos no item 5.

14.2 Os candidatos selecionados às vagas remanescentes de Rio Branco deverão comparecer na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), no dia **13 de maio de 2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, para a assinatura do Termo de Compromisso.



14.3 O não comparecimento no dia e horários indicados implica na DESISTÊNCIA da bolsa. Imediatamente será convocado o próximo classificado ou cadastro de reserva para a ocupação da vaga, sem a necessidade de aviso ou convocação complementar.

14.4 Os candidatos selecionados às vagas remanescentes de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Etipaciolândia serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso em publicação posterior.

14.5 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

14.6 O prazo de validade da seleção será de um ano prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade do Programa PIBID-UFAC, contado a partir publicação da homologação do resultado final.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

14.8 Compõem o presente edital os anexos I – quadro de vagas remanescentes, II – quadro de cadastro de reserva, III – Ficha de Inscrição para vagas remanescentes, IV – Ficha de Inscrição para cadastro de reserva, V - Declaração do Diretor da Escola e VI – Carta de Intenções.

Rio Branco, AC, 22 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação UFAC